



## REGULAMENTO GERAL

### I –DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**ART. 1º-** Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem o JEPAM 2026, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, com coordenação e organização da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

**ART. 2º-** Objetiva-se através deste evento, o estímulo da prática esportiva e a confraternização das equipes e atletas participantes, contribuindo assim para o desenvolvimento das modalidades em todo o município e proporcionar para a população momentos de distração e lazer através do esporte, além de valorizar e fortalecer cada dia mais o desporto escolar.

### II –DA ORGANIZAÇÃO

**ART.3º** - As instituições de ensino participantes serão considerados conhecedores deste Regulamento e assim se submeterão a todas as consequências que dele possa emanar.

**ART.4º-** Compete a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:

- a) Interpretar este Regulamento e zelar pela sua perfeita execução;
- b) Elaborar, observar e fazer cumprir a tabela dos jogos;
- c) Designar oficiais de arbitragem e delegados dos jogos, não sendo admitida qualquer impugnação ou de todos indicados;
- d) Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos, após exame das súmulas e respectivos relatórios;
  - Determinará perda dos pontos ou eliminação quando for o caso, de qualquer equipe que utilizar atletas sem condições de jogo;
- e) Examinar os documentos dos atletas inscritos, de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

### III –DAS MODALIDADES:

O JEPAM 2026, oferecerá as seguintes modalidades nos módulos I e II nos naipes

masculino e feminino:

#### Modalidades coletivas

Basquete  
Futsal  
Handebol  
Voleibol

## **MODALIDADES DUPLA/TRIO**

Peteca  
Vôlei de Areia  
Badminton  
Futvôlei  
Beach tênis  
Baquete 3x3

## **MODALIDADES INDIVIDUAIS**

Natação  
Tênis de Mesa  
Ginástica Artística  
Badminton  
Xadrez

## **MODALIDADES POSSÍVEIS FESTIVAIS**

Jiu-jitsu  
Atletismo (corrida, salto, arremesso)

**Único: Os casos não previstos neste regulamento, serão regidos pelas regras oficiais das modalidades disputadas.**

### **III – DAS CATEGORIAS**

**ART.5º-** Serão disputadas as seguintes categorias:

- a) MÓDULO I – nascidos nos anos de 2013,2014,2015
- b) MÓDULO II – nascidos nos anos de 2010,2011,2012

### **IV - DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES DAS EQUIPES**

**ART.6º-**Poderão participar DO JEPAM 2026, toda INSTITUIÇÃO DE ENSINO DO MUNICÍPIO que cumprir os seguintes critérios:

1. Preenchimento da ficha de inscrição por modalidade acessível no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, [www.parademinas.mg.gov.br](http://www.parademinas.mg.gov.br)
2. A ficha de inscrição deverá ser preenchida impreterivelmente até as 23:59 minutos do dia 20/08/2026. Juntamente com a ficha de relação de atletas que devera ser enviada via e-mail [secretariaesportepm@gmail.com](mailto:secretariaesportepm@gmail.com) até impreterivelmente 21/08/2026.

**A EQUIPE QUE DESCUMPRIR ESTE PRAZO ESTARÁ IMPOSSIBILITADA DE PARTICIPAR DA COMPETIÇÃO.**

§ 1º - Cada escola poderá participar em cada modulo e naipes com 1 equipe nas modalidades coletivas, até duas duplas/trio nas modalidades duplas e até 4 atletas nas modalidades individuais com exceção do xadrez que a inscrição é livre.

§ 2º - Cada equipe deverá levar bolas para aquecimento. As bolas para os jogos serão fornecidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.

**ART. 7º-** As inscrições das ESCOLAS estarão abertas a partir do dia 24 de JUNHO de 2026. A inscrição só será efetiva após o devido preenchimento do formulário e entrega das fichas de inscrições.

## **V – DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS e COMISSÃO TÉCNICA**

**ART. 8º-** Cada equipe poderá inscrever no máximo 12 atletas nas modalidades coletivas, no máximo 03 atletas nas modalidades de duplas (exceto no basquete 3x3 que poderá inscrever 04 atletas) e 04 atletas nas modalidades individuais por módulo e naipe. A inscrição de comissão técnica fica livre, mas somente 2 (dois) responsáveis técnicos poderão permanecer dentro de quadra nas modalidades coletivas e 1 (um) nas modalidades dupla/trio e individuais. A partir do momento que a FICHA DE INSCRIÇÃO for enviada **ELA NÃO PODERÁ MAIS SOFRER MODIFICAÇÕES.**

**§1º–** A participação dos atletas será exclusiva para atletas que estejam devidamente matriculados na instituição de ensino antes do início dos jogos. A comprovação é de responsabilidade da equipe que os inscrever. **Caso aconteça qualquer tipo de irregularidade com relação ao parágrafo acima, a equipe será eliminada da competição.**

**§ 2º –** O Atleta poderá participar **DO JEPAM 2026**, desde que inscrito regularmente por apenas **uma Escola** participante do Campeonato. **Cada atleta poderá participar de até 03 modalidades sendo de livre escolha.**

**§ Único O atleta do modulo I poderá jogar no modulo II para completar a equipe desde que a escola não esteja participando do modulo I na modalidade em questão, mas caso ele esteja jogando no modulo I e no modulo II já atinge seu limite de modalidades permitidas.**

**§ 4º –** O responsável/membro da comissão técnica obrigatoriamente deverá ser maior de 18 anos. Sendo obrigatório a presença do mesmo para início e término da partida.

**§ 4º -** O REPRESENTANTE da equipe se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas na relação nominal, respondendo ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINALMENTE PELO DOCUMENTO.

**ART.09º -** A participação dos atletas será de inteira responsabilidade de quem os inscrever.

**§ Único - A identificação para participação do Atleta e Comissão Técnica nas partidas se dará através da apresentação antecipada de qualquer um dos seguintes Documentos Oficiais, ORIGINAIS, a saber:**

### **MÓDULO I**

**RG – Registro Geral,(CARTEIRA DE IDENTIDADE).**

**Carteirinha do município devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo diretor da escola.**

### **MÓDULO II**

**RG – Registro Geral,(CARTEIRA DE IDENTIDADE)ou Carteira de Trabalho.**

A identificação para participação da Comissão Técnica nas partidas se dará através da apresentação antecipada de qualquer um dos seguintes Documentos Oficiais, ORIGINAIS, a saber:

- RG – Registro Geral, (CARTEIRA DE IDENTIDADE);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira de Trabalho;
- Passaporte;
- Documentos Oficiais constante na Lei n º 6026/75

(EX: CREA, CRM, OAB, CREF...), devendo os documentos conter descrito número do RG e a foto do participante;

**§ ÚNICO - Os documentos digitais serão aceitos desde que eles tenham uma cópia física autenticada pela coordenação técnica (Karina , Maria e Francesli). O mesmo se aplica para cópias de documentos físicos. Durante a partida só serão aceitos cópias autenticadas pela coordenação técnica do JEPAM e deverão ficar com o anotador até o final da partida. Esta autenticação deverá ser realizada antes do início da competição.**

**§ 2º - O atleta poderá participar da partida mesmo que não esteja no local do jogo no início da mesma, mas o técnico ou membro da comissão técnica deverá apresentar o documento do atleta antes do início da partida ao anotador/cronometrista. Para todas as modalidades.**

**ART. 10º**– A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, bem como a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo não se responsabilizarão por incidentes ou acidentes ocorridos com atletas ou dirigentes antes, durante e depois de qualquer jogo ou disputa, cabendo às equipes e entidades participantes, através de seus representantes legais, as providências quanto às condições de aptidão física/clínica dos atletas para a prática da modalidade esportiva.

**ART.11º**- Poderão permanecer no banco de reservas:

**a)** Até 07 (Sete) atletas uniformizados e devidamente inscritos no Campeonato.

**b) Até 02 (Dois) membros da comissão técnica nas modalidades coletivas, 1 (Um) membro nas modalidade dupla/trio e individuais todos devidamente identificados através de documento (mesmos exigidos par os atletas do MODULO II), que deverão constar na súmula.**

## **VI – DA DURAÇÃO DOS JOGOS**

**ART. 12º- A modalidade Futsal**, será de 30 (trinta) minutos divididos em dois períodos de 15 (quinze) minutos corridos, sendo o último minuto de cada tempo cronometrado com um intervalo de 3 (três) minutos para descanso.

**§1º– A modalidade voleibol** será disputada em melhor de 03 sets sendo 02 sets de 25 pontos e se necessário o 3º de 15 pontos.

**§ 2º – A modalidade handebol** será de 30 (trinta) minutos divididos em dois períodos de 15 (quinze) minutos corridos, com um intervalo de 3 (três) minutos para descanso.

**§3º– A modalidade basquete** será de 28 (vinte e oito) minutos divididos em quatro quartos de 7 (sete) minutos corridos, sendo o último minuto de cada quarto cronometrado, com um intervalo de 3 (três) minutos para descanso do segundo para o terceiro quarto.

**§4º– A modalidade vôlei de praia** será disputada em melhor de 03 sets sendo 02 sets de 21 pontos e se necessário o 3º de 15 pontos.

**§5º– A modalidade basquete 3x3** será disputado em um período de 10 (dez) minutos.

**ART. 13º-** Toda equipe deverá estar no local do jogo pelo menos 30 minutos antes do horário programado para a partida e EM QUADRA, devidamente APTA PARA O JOGO, 10 minutos antes do início programado na tabela.

## **VII – DAS SUBSTITUIÇÕES E UNIFORMES OBRIGATÓRIOS**

**ART. 15º** - As substituições seguirão as regras oficiais das modalidades.

**ART. 16º** - O uniforme das equipes nas modalidades coletivas consiste em:

**Nas modalidades coletivas e basquete 3x3:** Camisas Numeradas (01 a 99); Calções e Meios (cores predominantes); Caneleiras (Opcional no modulo I e obrigatório no modulo II); e Tênis (sem travas); Braçadeira de Capitão (Opcional).

**§ 1º – Nas modalidades individuais e duplas:** o uniforme consiste no próprio uniforme da escola (camisas iguais, nas modalidades dupla calções de cores predominantes), tênis, calções e demais equipamentos específicos de cada modalidade.

**§ 2 - Os membros da comissão técnica das equipes não poderão permanecer dentro da quadra do jogo, trajando camisetas, camisas abertas ou rasgada se/ou sujas, sandálias tipo havaianas ou abertas.**

**ART. 17º** - Caso haja coincidência em uniformes iguais, e a critério do árbitro prejudique o andamento da partida, quem estiver do lado esquerdo da tabela é quem deverá trocar o uniforme, e terá o tempo de 15 minutos para fazê-lo.

## **VII – DO SISTEMA DE DISPUTA**

**SERÁ DEFINIDO APÓS A ENTREGA DAS FICHAS DE INSCRIÇÃO E DIVULGADO POSTERIORMENTE.**

**§ ÚNICO** - Para as modalidades em que não houver definição prévia do sistema de disputa, a fórmula de competição será estabelecida pela Comissão Organizadora no dia da competição, considerando o número de equipes/atletas efetivamente inscritos e presentes.

## **IX - DAS TABELAS E HORÁRIOS DOS JOGOS**

**ART.18º** – As tabelas serão elaboradas pela Comissão Organizadora após o término das inscrições dos jogos de acordo com o número de equipes inscritas e do sistema de disputa, as equipes serão avisadas com antecedência sobre a data da realização do sorteio.

**ART. 19º** - As partidas terão início de acordo com os horários estabelecidos na tabela. Caso a equipe não se apresente dentro da tolerância permitida pela Organização do Campeonato, será considerada perdedora por não comparecimento (WO), e estará eliminada da competição.

**§ 1º** - **Caso a equipe seja eliminada da competição o maior placar da chave será atribuída as demais equipes dentro da mesma chave. No vôlei o placar dera de 2x0 (25x00)(25x00) e (21x00)(21x00) no vôlei de praia.**

**§2º- ESTE PLACAR SERÁ ATRIBUÍDO A TODAS AS EQUIPES QUE JOGARÃO OU QUE JÁ JOGARAM COM A EQUIPE ELIMINADA.**

**§ 3º - A tolerância será de 15 minutos para A PRIMEIRA PARTIDA do dia, as demais partidas do dia não haverá tolerância.**

## **X – DA CLASSIFICAÇÃO:**

**ART. 20º-** Para efeito de classificação a contagem dos pontos será a seguinte:

Vitória: 03 pontos,  
Empate: 01 ponto,  
Derrota: 00 pontos.

**ART. 21º-** Quando numa mesma fase, **duas equipes terminarem empatadas na soma dos pontos ganhos**, o desempate far-se-á da seguinte forma e em ordem de eliminação, estabelecendo-se sempre como base os critérios a seguir:

- a) Confronto direto na fase em disputa;
- b) O número de vitórias na fase em disputa
- c) Saldo de sets na fase de disputa;
- d) Saldo de gols/pontos na fase em disputa;
- e) Menor número de cartões vermelhos;
- f) Menor número de cartões amarelos;
- g) Maior número de gols/pontos marcados na fase em disputa;
- h) Menor número de gols/pontos sofridos na fase em disputa;
- i) Sorteio.

**§ ÚNICO** - No caso de empate entre três ou mais equipes na fase de classificação, o desempate far-se-á da seguinte forma e em ordem de eliminação, estabelecendo-se sempre com o base os critérios a seguir:

- a) O número de vitórias na fase em disputa;
- b) Saldo de gols/sets e posteriormente pontos na fase em disputa;
- c) Menor número de cartões vermelhos;
- d) Menor número de cartões amarelos;
- e) Maior número de gols marcados na fase em disputa;
- f) Menor número de gols sofridos na fase em disputa;
- g) Sorteio.

**ART. 22º** - Nas fases eliminatórias, caso o tempo regulamentar termine empatado, a decisão será por pênaltis/sete metros nas modalidades de futsal e handebol. Serão cobrados 5 (cinco) pênaltis/sete metros alternados para cada equipe conforme regra oficial. Se mesmo assim, não se obtiver um vencedor, cada equipe terá direito à cobrança de um pênaltis/sete metros alternando até que se obtenha um vencedor. No basquete haverá uma prorrogação de 3 (três) minutos.

## **XI – DAS PENALIDADES**

**ART. 23º** - Todas as infrações cometidas neste certame serão apreciadas e julgadas pelo Comitê Disciplinar composta por 05 (cinco) membros designados pela coordenação do evento e de acordo com o CÓDIGO DISCIPLINAR DESTA COMPETIÇÃO, sendo necessário no mínimo 03(três) para a realização de qualquer julgamento, posteriormente será divulgado o nome dos integrantes do comitê disciplinar DO JEPAM 2026.

**ART. 24º** - O acúmulo de cartões dentro da mesma competição, implicará em suspensão automática para a partida subsequente, obedecendo a seguinte quantificação:

- **02(dois) cartões amarelos – suspensão automática de 01(uma) partida.**
- **01(um) cartão vermelho – suspensão automática de 01 (uma) partida, podendo de outras punições, conforme caso.**

**§1º** - Os Atletas ou dirigentes que tenham sido **expulsos da partida** ou que estejam **cumprindo penalidade disciplinar, em HIPÓTESE ALGUMA PODERÃO TER ACESSO À QUADRA DE JOGO** e deverão se posicionar obrigatoriamente na **arquibancada oposta** onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo **sem poder se manifestar com os membros da sua equipe durante toda a partida.**

**§ 2º - O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada Equipe/Entidade, independentemente da comunicação oficial e do julgamento.**

§ 3º - A Equipe que se utilizar de atleta não inscrito ou inscrito irregularmente SERÁ ELIMINADA AUTOMATICAMENTE DA COMPETIÇÃO.

§ 4º - Caso a equipe queira, poderá solicitar uma cópia da súmula junto à coordenação que terá até 48 horas para disponibilizá-la a equipe solicitante.

**§5º - OS CARTÕES AMARELOS SERÃO ZERADOS NA FASE SEMIFINAL, CASO O JOGADOR TENHA RECEBIDO O SEGUNDO CARTÃO NO ÚLTIMO JOGO ANTES DA SEMIFINAL, DEVERÁ CUMPRIR A SUSPENSÃO NA SEMIFINAL.**

**ART.25º** - As penalidades serão aplicadas sem grau de:

ADVERTÊNCIA – SUSPENSÃO – ELIMINAÇÃO

§ 1º - No caso de **TENTATIVA DE AGRESSÃO física, AGRESSÃO física OU AGRESSÃO física MÚTUA**, constantes em súmula através do relatório do árbitro, o infrator SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO EVENTO, independentemente de outras punições que poderão ser impostas pelo **Comitê Disciplinar.**

**§ 2º - O(s) dirigente(s) ou atleta(s), mesmo que não participe da partida, desde que devidamente identificado na súmula ou através de comunicado oficial pela organização, em caso de tentativa ou agressão física ou moral à árbitros, auxiliares, anotadores, dirigentes e funcionários da prefeitura, responsável pela coordenação, poderão ser suspensos de competições e de eventos promovidos pela PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS caso forem julgados e condenados de acordo com Código Disciplinar da competição.**

**ART. 26º** - Em qualquer categoria e modalidade, a Equipe/Entidade, que através de seus dirigentes, atletas e/ou torcida, provocarem ou derem causa à interrupção da partida, depois de advertidas pelo árbitro, serão consideradas vencidas e poderão, conforme relatório da arbitragem, serem eliminadas da competição.

**§ Único-** O disposto neste artigo também se aplicará, a critério do árbitro, em caso de indisciplina coletiva de uma das equipes, atletas e/ou dirigentes, independentes de prazo e advertência.

**ART. 27º-** Em caso de invasão de quadra e/ou outros acidentes que venham inviabilizar ou suspender partidas, a **Comitê Disciplinar** poderá, desde que comprovada a autoria por parte da equipe ou torcida, eliminar a equipe da modalidade e categoria, independentemente de outras medidas punitivas que forem cabíveis.

**§ Único**– O Comitê Disciplinar se reserva no direito de punir, suspender ou eliminar o atleta ou dirigente que agir com conduta antidesportiva fora ou dentro dos limites da partida, independentemente das penalidades impostas pela arbitragem.

**§ Único**– É de total responsabilidade da escola orientar seus alunos, pais e responsáveis quanto à conduta e ao comportamento durante a competição, prevenindo atitudes de indisciplina, desrespeito ou qualquer manifestação inadequada contra equipes adversárias, equipe de arbitragem e demais organizadores do evento.

O descumprimento dessas normas poderá acarretar punições disciplinares, que vão desde a proibição da presença de torcida até a eliminação da equipe da competição, conforme a gravidade da ocorrência.

## **XII–DOS RECURSOS**

**ART. 28º** - Todo e qualquer recurso ou representação deverá ser fundamentado e dirigido oficialmente à Comissão Organizadora DO JEPAM 2026, **através de documento oficial constante neste regulamento.**

**ART. 29º - Não serão apreciados recursos ou representações que não forem firmados pelo Representante da Entidade constante na Ficha de Inscrição da Equipe.**

**ART. 30º** - Caberá exclusivamente ao impetrante do recurso ou representação o fornecimento de provas das irregularidades.

**ART. 31º** - Os recursos e representações deverão ser apresentados até às 12 (doze) horas do primeiro dia útil subsequente após a realização da partida ou participação sob "júdice". Após esse prazo, os resultados estarão automaticamente homologados, não cabendo mais qualquer tipo de recurso ou representação.

§ 1º - Qualquer equipe poderá apresentar recurso contra outra, dentro dos prazos estipulados neste regulamento.

## **XII - DA PREMIAÇÃO**

**ART.32º-** A premiação **DO JEPAM 2026**, consistirá no seguinte:

- a) Medalhas a todos os atletas classificados em 1º e 2º lugares em todas as categorias.
- b) Troféus por equipe para o 1º e 2º lugar para as categorias coletivas e duplas.

## **XIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ART. 33º** - As equipes, atletas e dirigentes que infringirem o Regulamento Geral quanto aos dispositivos legais constantes na parte disciplinar ou se ausentarem em dos compromissos assumidos previamente constantes nas tabelas da competição, serão julgados e poderão ser suspensas pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

**ART. 34º** - Os promotores e organizadores não se responsabilizarão por acidentes de qualquer natureza aos atletas ou equipes participantes que ocorram antes, durante ou depois das competições.

**§ ÚNICO** - É TERMINANTEMENTE PROIBIDA a permanência na quadra de jogo de CRIANÇAS, ou qualquer outra pessoa alheia às disputas, antes do início, no intervalo dos jogos ou após a partida.

**ART. 35º** - Os equipamentos, acessórios e uniformes de uso de cada atleta e das equipes deverão ser fiscalizados, autorizado se/ou exigidos pelo Árbitro da partida, sendo de responsabilidade de cada equipe o cumprimento de tais exigências.

**§ único:** Em caso de coincidência de cores nos uniformes ou situação que possa causar confusão visual na partida, a equipe mandante (constante no lado esquerdo da tabela) se incumbirá da troca do uniforme ou de parte dele, conforme deliberação da arbitragem da partida.

**ART. 36º** - Todos os casos omissos no presente regulamento serão decididos, sem apelação, pela Comissão Organizadora, que os resolverá de acordo com as normas da ética esportiva e legislação vigente específica para a modalidade.

# **CÓDIGO DISCIPLINAR BASEADO PELO STJD**

## **DAS INFRAÇÕES DOS ATLETAS**

O presente Código Disciplinar aplica-se aos Jogos Estudantis de Pará de Minas – JEPAM, destinando-se à apuração e julgamento das infrações disciplinares praticadas por atletas, dirigentes, técnicos, árbitros, auxiliares e demais participantes da competição.

**Art 250 Praticar ato desleal ou inconveniente durante a partida, prova ou equivalente.**

PENA: suspensão de 1 (uma) a 3 (três) partidas, provas ou equivalentes.

**Art 251 Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou desrespeitar o árbitro e seus auxiliares.**

PENA: suspensão de 1 (uma) a 4 (quatro) partidas, provas ou equivalentes.

**Art 252 Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares:**

PENA: suspensão de 2 (duas) a 6 (seis) partidas, provas ou equivalentes.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, o árbitro e seus auxiliares são considerados em função desde a escalção até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos da competição na entidade.

**Art 253 Praticar agressão física contra o árbitro ou seus auxiliares, ou contra qualquer outro participante do evento desportivo.**

PENA: suspensão de 2 (duas) a 10 (dez) partidas. Podendo haver exclusão da competição em casos graves.

**§ 1º** Se da agressão resultar lesão corporal grave, a pena será de suspensão de 240 (duzentos e quarenta) a 720 (setecentos e vinte) dias.

**§ 2º** Se, ultrapassado o prazo de suspensão fixado pelo Órgão Judicante, na forma do parágrafo anterior, e o atleta agredido permanecer impossibilitado da prática da atividade por forçada agressão sofrida, continuará o agressor suspenso até total recuperação do agredido.

**Art 254 Praticar jogada violenta.**

PENA: suspensão de 2 (duas) a 6 (seis) partidas, provas ou equivalentes.

**Art 255 Praticar ato de hostilidade contra adversário ou companheiro de equipe:**

PENA: suspensão de 1 (uma) a 3 (três) partidas, provas ou equivalentes.

**Art 256 Desistir de disputar partida, depois de iniciada, por abandono de campo, simulação de contusão, ou tentar impedir, por qualquer meio, o seu prosseguimento.**

PENA: suspensão de 120 (cento e vinte) a 360 (trezentos e sessenta) dias.

Parágrafo único. Se a infração for praticada em virtude de cumprimento de ordem superior, ficará o autor da ordem sujeito à pena de suspensão de 01 (um) a 4 (quatro) anos.

**Art 257 Participar de rixa, conflito ou tumulto, durante a partida, prova ou equivalente.**

PENA: suspensão de 2 (duas) a 10 (dez) partidas, provas ou equivalentes.

Parágrafo único – As equipes cujos atletas participarem de rixa poderão perder pontos ou ser excluídas da competição, a critério da Comissão Disciplinar.

**Art 258 Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária ou de espectador.**

PENA: suspensão de 1 (uma) a 10 (dez) partidas, provas ou equivalentes.

## **DAS INFRAÇÕES DOS ÁRBITROS, AUXILIARES E DELEGADOS**

### **Art 259 Deixar de observar as regras da modalidade.**

PENA: suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias e, na reincidência, suspensão de 120 (cento e vinte) a 240 (duzentos e quarenta) dias.

Parágrafo único - A partida, prova ou equivalente poderá ser anulada se ocorrer, comprovadamente, erro de direito.

### **Art 260 Omitir-se no dever de prevenir ou de coibir violência ou animosidade entre os atletas, no curso da competição.**

PENA: suspensão de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias e, na reincidência, suspensão de 180 (cento e oitenta) a 360 (trezentos e sessenta) dias.

### **Art 261 Não se apresentar devidamente uniformizado ou apresentar-se sem o material necessário ao desempenho das suas atribuições:**

PENA: suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

### **Art 262 Deixar de apresentar-se, sem justo motivo, no local destinado a realização da partida, prova ou equivalente com a antecedência mínima exigida no regulamento para o início da competição.**

PENA: multa de até R\$ 1.000,00 (mil reais).

### **Art 263 Deixar de comunicar à autoridade competente, em tempo oportuno, que não se encontra em condições de exercer suas atribuições.**

PENA: suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

### **Art 264 Não conferir documento de identificação das pessoas físicas constantes da súmula ou equivalente.**

PENA: suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Quando da omissão resultar a anulação da partida, prova ou equivalente ou desclassificação do atleta, a pena será de suspensão de 60 (sessenta) a 120 (cento e vinte) dias.

### **Art 265 Deixar de entregar ao órgão competente, no prazo legal, os documentos da partida, prova ou equivalente, regularmente preenchidos.**

PENA: suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

### **Art 266 Deixar de relatar as ocorrências disciplinares da partida, prova ou equivalente, ou fazê-lo de modo a impossibilitar ou dificultar a punição de infratores, deturparem os fatos ocorridos ou fazer constar fatos que não tenha presenciado.**

PENA: suspensão de 120 (cento e vinte) a 720 (setecentos e vinte) dias.

### **Art 267 Deixar de solicitar às autoridades competentes as providências necessárias à segurança individual de atletas e auxiliares ou deixar de interromper a partida, caso venham a faltar essas garantias.**

PENA: suspensão de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias.

### **Art 268 Dar início à partida, prova ou equivalente, ou não interrompê-la quando, no local exclusivo destinado a sua prática, houver qualquer pessoa que não as previstas nas regras das modalidades, regulamentos e normas da competição.**

PENA: suspensão de 120 (cento e vinte) a 360 (trezentos e sessenta) dias.

Parágrafo único – Quando da infração resultar ocorrências graves a pena será de suspensão de 1 (um) a 2 (dois) anos.

### **Art 269 Recusar-se, injustificadamente, a iniciar a partida, prova ou equivalente, ou abandoná-la antes do seu término.**

PENA: suspensão de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias.

### **Art 270 Dar publicidade a documento sem que esteja autorizado a fazê-lo.**

PENA: suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

**Art 271 Manifestar-se, publicamente, de forma desrespeitosa ou ofensiva sobre a atuação de árbitros ou auxiliares, bem como sobre o desempenho de atletas e equipes.**

PENA: suspensão de 60 (sessenta) a 120 (cento e vinte) dias.

**Art 272 Assumir em praças desportivas, antes, durante ou depois da partida, atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva.**

PENA: suspensão de 60 (sessenta) a 120 (cento e vinte) dias.

**Art 273 Praticar atos com excesso ou abuso de autoridade.**

PENA: suspensão de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias.

## **DAS INFRAÇÕES EM GERAL**

**Art 274 Invadir local destinado à equipe de arbitragem, ou à partida, prova ou equivalente, durante sua realização, inclusive intervalo regulamentar, sem a necessária autorização.**

PENA: suspensão de 120 (cento e vinte) a 720 (setecentos e vinte) dias.

**Art 275 Proceder de forma atentatória à dignidade do desporto, com o fim de alterar resultado de competição.**

PENA: eliminação.

Parágrafo único. Se do procedimento resultar a alteração pretendida, o órgão julgante anulará a partida, prova ou equivalente.

**Art 276 Dar ou transmitir instruções a atletas, durante a realização de partida, prova ou equivalente, em local proibido pelas regras ou regulamento da modalidade desportiva.**

PENA: suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias.

**Art 277 Constranger alguém, mediante violência, grave ameaça ou por qualquer outro meio, a não fazer o que a lei permite ou a fazer o que ela proíbe.**

PENA: suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias.

**Art 278 Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou, gestos ou por qualquer outro meio, causar-lhe mal injusto ou grave.**

PENA: suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias.

**Art 279 Incitar publicamente a prática de infração.**

PENA: Suspensão pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos.

**Art 280 Submeter criança ou adolescente, sob sua autoridade, guarda ou vigilância, a vexame ou a constrangimento, sendo, nesse caso, os autos remetidos ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.**

Pena: Suspensão pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre, na medida de sua culpabilidade, o técnico responsável pelo atleta desportivamente reincidente na mesma competição.

**Art. 281 – Praticar ato discriminatório por motivo de raça, cor, etnia, religião, gênero, orientação sexual, deficiência ou qualquer outra forma de discriminação.**

**Pena: exclusão da competição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.**

**Art. 282 – Na aplicação das penalidades serão consideradas a gravidade da infração, os antecedentes do infrator, a reincidência e as circunstâncias agravantes e atenuantes.**

# FORMULÁRIO PARA RECURSOS

EQUIPE: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

TEL. RES: \_\_\_\_\_ TEL. CEL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

RECURSO IMPETRADO CONTRA A EQUIPE:

\_\_\_\_\_

JOGO ENTRE AS EQUIPES

\_\_\_\_\_ X \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_/\_\_\_/2026 HORÁRIO: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

MOTIVO DO RECURSO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PARÁ DE MINAS \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20206

